



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0097058-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

97.058

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 29 de junho de 2009

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 105, localizado no 1º andar, do BLOCO G, do Condomínio denominado RESIDENCIAL FELICITÁ, situado Setor IV, V, VII e VIII, do loteamento GOIÂNIA 2, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, sacada, 03(três) quartos sendo 01(um) suíte, banho social, cozinha, área de serviço, com direito a VAGA DE GARAGEM Nº 324, localizado no Térreo, possuindo uma área total de 128,1000m², sendo: 86,9000m² de área privativa e 41,2000m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 74,4000m² para o apartamento e 12,5000m² para o box de garagem, cabendo-lhes uma fração ideal de 0,001568%, da área do terreno, a ser construído sobre o terreno constituído pela área de 26.671,16m², destacada da Qda. HC-8, situada entre às Avenidas Ana Maria Pacheco e Avenida Pedro Paulo de Souza. PROPRIETÁRIA: A Empresas MB-ENGENHARIA SPE 064 S/A., c/sede e foro n/Capital, à Av. T-09, nº.: 1.423, esq. c/T-33, Setor Bueno, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 09.169.041/0001-80, conforme R-2-82.531, d/Circunscrição. A Oficial. *[Assinatura]*

AV-1-97.058: Goiânia, 29 de Junho de 2009. Certifico e dou fé, que na área de 26.671,16m², onde será edificado o Condomínio Residencial Felicitá, bem como na área de 36.382,72m², objeto da matrícula nº 82.532, foi Instituída sobre a uma parte de terras com área de 9.471,4278m², uma Servidão de Passagem, por tempo indeterminado, a favor da Empresa de SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, c/sede n/Capital, à Av. Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, destinada a acesso para passagem da tubulação de rede de esgoto sanitário, para interligação do interceptor do Ribeirão João Leite, até a estação de tratamento de Esgoto de Goiânia". A Oficial. *[Assinatura]*

R-02-97.058. Goiânia, 12 de Agosto de 2010. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº.: 481/10, firmado e emitido (pela Empresa-Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra) na Cidade de São Paulo-SP., em data de 28.01.2010, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., na qualidade de Agente Financeiro Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, c/sede na Cidade e Estado de São Paulo-SP., à Rua Amador Bueno, nº.: 474, Inscrito no CNPJ/MF. sob o nº.: 90.400.888/0001-42, em HIPOTECA DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU, o total de 74 (Setenta e Quatro) Unidades, compreendidas pelos respectivos Apartamentos (constantes da relação integrante do presente Contrato) componentes da "Torre-Bloco "G" do Condomínio denominado Residencial Felicitá, inclusive, o Imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado por R\$.466.700,00, para garantia de uma dívida representada pelo financiamento no Valor de: R\$.4.320.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte Mil Reais), a ser amortizado dentro do prazo de 53 meses, vencendo-se a 1ª em data de 28.01.2010

(continua no verso...)

Pedido n. 355.541, de 03/06/2026, emitido em 10/06/2026 às 17:15:57

Página 1 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0097058-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

e a última em data de 20.06.2014, c/os Juros e as condições de amortizações total constantes do presente Contrato. Esc. 03. A Oficial: *[assinatura]*

Av-3-97.058: Goiânia, 12 de Agosto de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com 1º Aditivo Contratual e Outras Avenças, Feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 487/10, datado de 28/01/2010 - firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 21/05/2010, fica ADITADO o contrato originário do R-2, supra, que por solicitação da Devedora o Credor concede à mesma uma suplementação de financiamento, no valor de R\$ 590.000,00, em razão do qual o valor do financiamento contratado passa a ser de R\$ 4.910.000,00 (quatro milhões novecentos e dez mil reais), ficando também alterados os itens 03 e 11 e 11.2 do Quadro Resumo do instrumento ora aditado. Ratificam os demais termos não alterados por este Aditivo, passando a ser parte integrante e inseparável. Escr.01. A Oficial: *[assinatura]*

Av-4-97.058: Goiânia, 02 de Setembro de 2010. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que o Contrato originário do R-2, supra, é de número 487/10, e, não como constou. Ficando Ratificados os demais termos do citado registro, não alterados por esta averbação. Escr.01. A Oficial: *[assinatura]*

Av-5-97.058: Goiânia, 12 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que: c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e SS., do Capítulo I-A, todos da Lei Federal de nº 4.591/64, a Empresa-Proprietária e Construtora-Incorporadora denominada, MB-Engenharia SPE 064 S/A., qualificada na Matrícula supra, a TOTALIDADE DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A TORRE "G", DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, objeto do R-4-82.531, d/Circunscrição, em "caráter irrevogável e irretratável" FICAM SUBMETIDOS AO "REGIME DE AFETAÇÃO: O TERRENO (OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA) E AS ACESSÕES, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES VINCULADOS À (ESTA) INCORPORAÇÃO" E "MANTER-SE-ÃO APARTADOS, TORNANDO-SE INCOMUNICÁVEIS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATRIMÔNIO GERAL DA INCORPORADORA MB-Engenharia SPE 064 S/A" E CONSTITUIRÃO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, DESTINADO À CONSECUÇÃO DA (PRESENTE) INCORPORAÇÃO CORRESPONDENTE E À ENTREGA DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS AOS RESPECTIVOS ADQUIRENTES", conforme consta do "TERMO - AVERBAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" -, firmado pela Incorporadora: MB-Engenharia SPE 064 S/A, em data de 20.03.2013, com firma reconhecida, em Cartório arquivado. A Oficial: *[assinatura]*

Av-6-97.058: Goiânia, 26 de Agosto de 2013. Certifico e dou fé, que acordo com Av-21-82.531, o Edifício designado Bloco "G", do Condomínio RESIDENCIAL FELICITÁ, foi totalmente edificado, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 71.583,47, conforme Certidão de Cadastro, emitida em data de 24/07/2013, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial: *[assinatura]*

(continua na ficha 02)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0097058-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

02

97.058

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

26 de agosto de 2013

Matrícula

Goiânia,

Av-7-97.058: Goiânia, 23 de Janeiro de 2014. Certifico e dou fé, que de Acordo com Instrumento Particular de 5º Aditivo-Financiamento Imobiliário à Produção nº 487/10, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13/09/2013, fica ADITADO o contrato originário do R-2, supra, onde a Devedora reconhece dever ao Credor n/data o valor de R\$ 4.209.451,17, restando a ser liberada a importância de R\$ 562.381,00, consequentemente foram alterados os prazos do financiamento, que passam a ser da seguinte forma: Período de Construção-início: 28/01/2010 - término 20/10/2013; Data de Apuração da Dívida: 20/10/2013; Período de Carência - início 21/10/2013 - término: 20/04/2014; Período de Amortização - início 21/04/2014 - término 20/10/2014; Data de Vencimento da Dívida: 20/10/2014, e, que em razão da alteração dos Prazos do Financiamento, o Cronograma Físico-financeiro passa a vigorar, a partir desta data, conforme o indicado no item 2-C do QR do presente instrumento. Ratificam os demais termos não alterados por este Aditivo, passando a ser parte integrante e inseparável. Escr.01: A Oficial. *[Assinatura]*

Av-8-97.058: Goiânia, 05 de Abril de 2016. Certifico que, de acordo com autorização do Banco Santander (Brasil) S/A, constante na Cláusula 23, do Instrumento de Compra e Venda, objeto do R-9, seguinte, ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-2, Av-3, Av-4 e Av-7, supra. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *[Assinatura]*

R-9-97.058: Goiânia, 05 de Abril de 2016. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070071230012110, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 30.06.2014, a proprietária constante e qualificada na matrícula, VENDEU à Sra. JEANNY SILVA DE SOUZA VAZ, brasileira, maior, empresária, portadora da CI nº 0943194-2-SESP/AM, inscrita no CPF sob nº 405.915.142-4º, casada no regime da comunhão parcial de bens, com JOSÉ VAZ CARDOSO DE OLIVEIRA, que também comparece como comprador, brasileiro, maior, comerciante, portador da CI nº 11905867-SESEP/AM, inscrito no CPF sob nº 198.237.702-04, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Utinga, nº 46, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 202.568,69, pagos da seguinte forma: R\$ 42.568,69, com recursos próprios; e R\$ 160.000,00, com o financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

R-10-97.058: Goiânia, 05 de Abril de 2016. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070071230012110, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 30.06.2014, os adquirentes constantes e qualificados no R-9,

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0097058-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 5, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a primeira no dia 30.07.2014, incidindo juros à taxa efetiva de 8,80%aa e nominal de 8,46%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização Constante-SAC. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 200.000,00. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

AV-11-97.058: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201703.0715.00250093-IA-910, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **JEANNY SILVA DE SOUZA VAZ**, constante e qualificado no R-9, retro, no Processo nº 00005375320155140002, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Ro - Porto Velho-Ro. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

R-12-97.058: Goiânia, 17 de Maio de 2017. Por Mandado de Penhora e Avaliação, extraído do Processo: 0010702-77.2017.5.18.003, expedido em data de 27/04/2017, assinado pelo Dr. Luciano Lopes Fortini, MM Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, oriundo da Carta Precatória Executória - ExFis 0000537-53.2015.5.14.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, em que figura como Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 01.575.689/0001-45, e como Executados: FIBRALEV INSTALAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 11.628.174/0001-10, e, JEANNY SILVA DE SOUZA, CPF nº 405.915.142-90, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 29.469,30. Escr.01. A Oficial.

AV-13-97.058: Goiânia, 13 de Setembro de 2018. Protocolo nº. 234.336. Certifico que de acordo com Mandado de Cancelamento da Penhora, extraído do Processo: CartPrec 0010702-77.2017.5.18.0003, de Execução, expedido em data de 23/08/2018, assinado pelo MMª Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Luciano Lopes Fortini, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-12-supra. Escr.04. A Oficial.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

97.058

03

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0097058-77

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 08 de junho de 2026

CNM

Av-14-97.058 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 08 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-15-97.058 - Protocolo n. 352.465, de 23/04/2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202604.2215.00250093-TA-503, datado de 22/04/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO, no Processo n. 00005375320155140002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-11. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 01362604223599029900004. Goiânia, 08 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-16-97.058 - Protocolo n. 355.541, de 03/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 26/05/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 377.366,82. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.1097.4, emitido em 08/06/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.032,31. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Total Geral: R\$ 1.393,27 Selo Digital n. 01362606033607225430018. Goiânia, 10 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-17-97.058 - Protocolo n. 355.541, de 03/06/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 26/05/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **125.006.0919.4853**, o CEP sob n. **74663-520** e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **89CC1E6-H. Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362606033607225430018. Goiânia, 10 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Pedido n. 355.541, de 03/06/2026, emitido em 10/06/2026 às 17:15:57

Página 5 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **97.058** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362606103112634420144**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 10 de junho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

